LEI Nº 6.252, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes e da outras providências**.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos pacientes com diabetes o atendimento prioritário em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. A prioridade no atendimento de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser exercitada quando os pacientes com diabetes realizarem exames que necessitem, por ordem médica, o jejum, tais como coleta de sangue e ultrassonografia de abdômen.

Art. 2º Os pacientes com diabetes, para ter direito ao atendimento preferencial de que trata esta Lei, deverão comprovar sua condição mediante apresentação de laudo médico ou exame que ateste a patologia.

Parágrafo único. O portador de diabetes deverá, no ato do agendamento do referido exame, informar o estabelecimento que possui a patologia.

Art. 3º O atendimento prioritário aos diabéticos seguirá as demais regras estipuladas a outros grupos prioritários, como idosos, gestantes e deficientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/97D5-E40D-802D-808B e informe o código 97D5-E40D-802D-808B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97D5-E40D-802D-808B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 04/04/2024 11:12:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/97D5-E40D-802D-808B